

## RESOLUÇÃO N° 052/2005-PGM

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Concede aproveitamento de créditos de disciplina cursada pela pós-graduanda Tanea Aparecida Crispim Splendor.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;

considerando o Processo n° 055/2004-PGM e despachos exarados à folha 118;

considerando as decisões tomadas durante a 27ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 09 de dezembro de 2005;

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO, APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Fica concedido à pós-graduanda Tanea Aparecida Crispim Splendor, matriculada no Curso de Mestrado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico n° 42576, o aproveitamento de créditos da disciplina Nutrição Mineral de Plantas, cursada no primeiro semestre de 2004, na condição de aluna não regular no Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Estadual de Maringá, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com conceito A e 100% de frequência.

Artigo 2º - A disciplina será enquadrada como de Domínio Conexo.

Artigo 3º - Os créditos obtidos na disciplina não serão considerados na integralização do mínimo de créditos exigidos pelo curso.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

\...(continuação)

Maringá, 09 de dezembro de 2005.

**Profª Drª MARIA CELESTE GONÇALVES VIDIGAL**  
- Coordenadora -